



# **Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF**

# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

Recurso Extraordinário n. 847429 – STF (Min. Rel. Dias Toffoli)

Origem: Mandado de Segurança

Tarifa de Limpeza Urbana – Contrato de Concessão n. 378/2002

# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

Serviço Essencial – art. 10, VI, da lei 7.783/89 (Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais...).

Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:

...

VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

Compulsoriedade dos serviços

# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

Natureza jurídica da cobrança? Se tributária (taxa) ou não (tarifa)

Compulsoriedade como critério absoluto para definição da natureza jurídica da cobrança e por consequência do modelo de operação dos serviços???

# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

## Precedentes STF – serviços de esgoto sanitário

- DIREITO TRIBUTÁRIO. **COBRANÇA PELO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO. NATUREZA JURÍDICA. TARIFA.** ALEGAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. OFENSA REFLEXA. SÚMULA STF 636. A cobrança pelos serviços de água e esgoto não consubstancia tributo. **Trata-se de preço público.** Precedentes. O exame da acenada violação do princípio da legalidade somente se viabilizaria com análise de âmbito infraconstitucional – inviável em sede de recurso extraordinário (Súmula 636/STF). Agravo regimental conhecido e não provido. ([AI 784175 AgR / DF - DISTRITO FEDERAL. Min. Rosa Weber](#))

- Agravo regimental no agravo regimental no recurso extraordinário. Inovação recursal. Impossibilidade. **Serviços de esgoto. Natureza jurídica. Tarifa.** Precedentes. 1. Não se admite, no agravo regimental, a inovação de fundamentos. 2. A jurisprudência da Corte firmou-se no sentido de que o valor cobrado dos usuários pelos serviços de esgoto tem natureza jurídica de preço público, não de taxa. 3. Agravo regimental não provido. ([RE 600237 AgR-AgR / SP - SÃO PAULO, Min Dias Toffoli](#))

# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

**COMPULSORIEDADE MITIGADA**



Compulsoriedade não absoluta - Parâmetros de Cálculo.

- Fator de utilização - FUT - 1 x por semana.
- Fator de Número de Passadas – FNP (terreno baldio: 0,00)

# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

TAXA?

Conceito de Tributo – Código Tributário Nacional

Art. 3º Tributo é **toda prestação pecuniária compulsória**, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, **ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.**

Art. 79. Os serviços públicos a que se refere o artigo 77 consideram-se:

I - utilizados pelo contribuinte:

....

b) **potencialmente**, quando, sendo de utilização **compulsória**, **sejam postos à sua disposição** mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;



# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

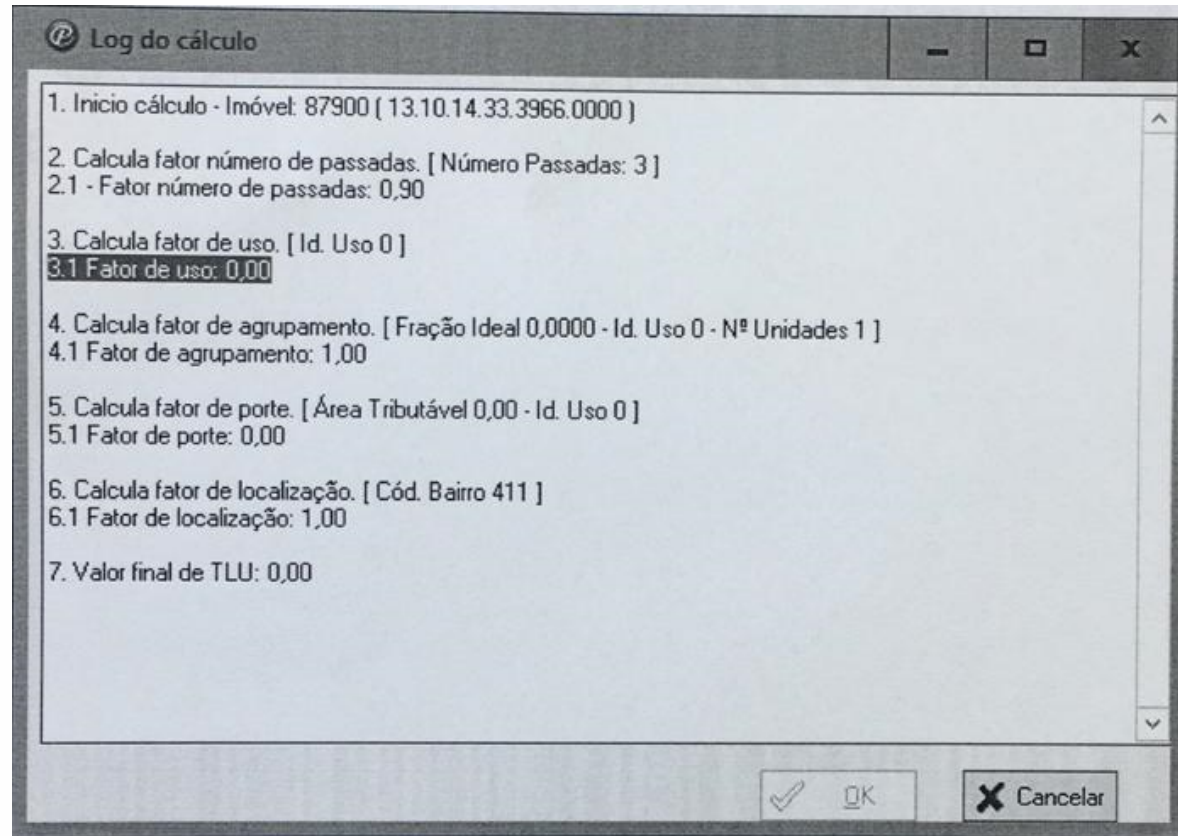
Decreto Municipal n. 12.172/04 – Define parâmetros para o cálculo da tarifa

Fut - Fator de utilização do imóvel:

a) Baldio.....	0,0
b) Residência .....	- 1,0
c) Comércio.....	- 1,1
d) Indústria.....	- 2,5
e) Serviço.....	- 1,1
f) Instituição .....	- 1,1



# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF



# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

1. Fnp - Fator número de passadas:

1 (uma) por semana.....	0,0
2 (duas) por semana.....	0,6
3 (três) por semana.....	0,9
6 (seis) por semana.....	1,4

Mesmo o serviço sendo compulsório, com a passada de uma vez por semana não há incidência de tarifa – é incompatível com o conceito tributário de taxa.

# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

Da Constitucionalidade da Concessão de Serviços de Coleta de lixo

## Constituição Federal

Art. 30. Compete aos Municípios:

...

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, **na forma da lei**, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

Lei n. 8987 - dispõe sobre concessão de serviços públicos.

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

# Constitucionalidade da Tarifa de Limpeza Urbana – Repercussão Geral no STF

Art. 9º. Da lei 8.987. a tarifa será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão tarifária.

Lei 9074 - dispõe sobre outorga e prorrogação de serviços públicos

Art. 2º. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios executarem obras e serviços públicos por meio de concessão e permissão de serviço público, sem lei que lhes autorize e fixe os termos, dispensada a lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana e nos já referidos na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e Municípios, observado, em qualquer caso, os termos da Lei no 8.987, de 1995.